

ESCRITÓRIO REGIONAL DA 10ª REGIÃO MILITAR – OPERAÇÃO CARRO-PIPA

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA - EDITAL Nº 01.2024 / 10ª RM

Nr	DOCUMENTOS
1	Requerimento para Credenciamento (DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE) – Anexo “C” do Edital de Credenciamento;
2	Declaração de Conhecimento das informações para cumprimento das obrigações (DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE) - Anexo “D” do Edital de Credenciamento;
3	Autorização de Exposição de Dados (DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE) - Anexo “F” do Edital de Credenciamento;
4	Declaração das condições de trafegabilidade e mecânica do veículo - Anexo “L” do Edital de Credenciamento;
5	Declaração ou Atestado de Boa-Fé (DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE) - Anexo “M” do Edital de Credenciamento;
6	Comprovante de Endereço – água ou energia (de mesma titularidade do requerente ou de parente até 1º Grau);
7	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria C, D ou E, com observação que exerce atividade remunerada (EAR) , do motorista credenciado para o veículo;
8	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), dentro do prazo de validade;
9	Comprovante de domicílio bancário (cartão ou parte do extrato bancário contendo banco/agência/nº da conta); Conta salário e poupança não serão aceitos, bem como conta em banco digital;
10	Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
11	Certidão de inscrição como Contribuinte individual da Previdência Social – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO INSS – NIT (Número Identificador do Trabalhador).
12	Certidão de quitação eleitoral, à vista do disposto no art. 7º, § 1º, inciso III, c/c o art. 146, da Lei 4.737/ 1965 (Código Eleitoral);
13	Certidão de quitação com o Serviço Militar, à vista do prescrito no art. 74, alínea "c", da Lei nº 4.375/ 1964; (RESERVISTA , não é certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil);
14	Comprovante de cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);
15	Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal referente ao município requerido;
16	Certidão de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
17	Certidão de inexistência de débitos trabalhistas;
18	Comprovante de Registro do Transportador junto à Agência Nacional de Transporte Terrestre (RNTRC - ANTT), constando o nome do transportador TITULAR interessado no credenciamento e a placa do veículo . Caso o veículo seja locado, deverá constar no campo TAC – AUXILIAR – Transportador Autônomo de Carga Auxiliar, o nome do interessado.
19	Laudo da vigilância sanitária (expedido pelo município pretendido), constando que o tanque-pipa se encontra com situação satisfatório de higiene sanitária para o transporte de água potável destinado ao consumo humano, e Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para transportar água potável (CONSTANDO DATA DE EMISSÃO e A VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO); Caso a Vigilância Sanitária do município pretendido não emita o laudo, o pipeiro deverá solicitar à Prefeitura uma declaração de que o município não emite o mencionado laudo. Em decorrência, o interessado poderá solicitar o laudo junto ao município que reside, e não sendo emitido deverá ser solicitado por escrito à Prefeitura a não emissão. Por fim, na hipótese de não obtenção nos municípios anteriormente citados, o interessado no credenciamento deverá providenciar o laudo no município mais próximo que expedir. Cabe ressaltar que todas estas declarações e o laudo serão anexados no credenciamento.
20	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviços da espécie de que trata o Edital.
21	Contrato de Locação do caminhão (contrato de comodato, de aluguel ou locação, ou de arrendamento, a depender da relação jurídica que exista entre as partes destes contratos, proprietário e possuidor do veículo), conforme modelo apresentado no Formulário para Credenciamento. Em caso de o credenciado não ser o proprietário do caminhão e com validade da vigência do edital;

*****OBSERVAÇÕES:**

- Os seguintes documentos deverão ser **digitados e assinados eletronicamente** pelo portal GOV.BR: (1) Requerimento de Credenciamento - Anexo “C”, (2) Declaração de Conhecimento - Anexo “D”, (4) Declaração das condições de trafegabilidade do veículo – Anexo “L”, (5) Declaração ou Atestado de Boa-Fé - Anexo “M”, (21) Contrato de Locação do Veículo. **NÃO SERÃO ACEITAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PREENCHIMENTO DOS DADOS DE FORMA MANUAL E ASSINATURA MANUSCRITA;**
- Solicitamos que o Credenciado verifique junto aos sites dos órgãos federais, estaduais e municipais, a situação pessoal e do veículo para que, por ocasião, do preenchimento do formulário de credenciamento não se depare com restrições que o impeça de se habilitar;
- As certidões exigidas deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo, devem estar datados dentro dos últimos 60 (sessenta) dias em relação à data do requerimento de credenciamento.